

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**Abre crédito especial por conta do Excesso de Arrecadação do orçamento vigente no valor de até R\$ 229.420,00 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1.431, de 06 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2018 – LDO e das outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial do Orçamento do Município no valor de R\$ 229.420,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Unidade: 03.01 – Departamento de Administração**

Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Departamento de Administração

Modalidade: 145 – 3.3.93.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

**Valor a Suplementar: R\$ 32.940,00**

**Órgão: 09.00 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura**

Projeto/Atividade: 2.037 – Apoio a Agroindústria Familiar – Agregação de Valor

Modalidade: 146 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

**Valor a Suplementar: R\$ 5.000,00**

**Órgão: 09.00 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 09.01 – Fundo de Apoio a Agricultura**

Projeto/Atividade: 2.038 – Apoio a Eventos, festas e Exposições

Modalidade: 147 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0000 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

**Valor a Suplementar: R\$ 50.000,00**

**Órgão: 16.00 – SEC. DA CIDADE E DESENVOLV. ECONOMICO**

**Unidade: 16.01 – Departamento de Urbanismo**

Projeto/Atividade: 2.022 – Planejamento Urbano – Humanização da Cidade

Modalidade: 148 – 3.3.93.00.00.00.00.00.0.3.1160 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

**Valor a Suplementar: R\$ 141.480,00**

**Art. 2º** Para o atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado por fonte de recurso na seguinte fonte de recursos:

**Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos**  
**Fonte de Recursos – 0.3.0000 – Recursos Ordinários – Superávit Financeiro**

Valor ..... R\$ 87.940,00

**Superávit Financeiro apurado por fonte de recursos**  
**Fonte de Recursos – 0.3.1160 – Recursos Hídricos – Superávit Financeiro**

Valor ..... R\$ 141.480,00

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1432/2017, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2018 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto nos artigos da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1.418/2017, de 02 de outubro de 2018, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 19 de fevereiro de 2018.

**OLMIR PAULINO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 007/2018**

Em 19 de fevereiro de 2018.

**Do: Prefeito Municipal**  
**À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PIRATUBA-SC**

**Senhor Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 006/2018** – Abre crédito especial por conta do excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de até R\$ 229.420,00.

**JUSTIFICATIVA –**

Foram realizados estudos prévios para contratação de serviços de revisão do Plano Diretor e Planos de Mobilidade Urbana, bem como foi aderido ao programa de licitações compartilhadas todos do Consórcio CIM Catarina, cujos valores na Administração (32.940,00) e Sec. Das Cidades (R\$ 141.480,00) são para estas despesas.

As suplementações junto a Secretaria de Agricultura fazem-se necessárias em virtude de repasse para regularização da documentação das Associações de Micro Bacias e para a Festa do Agricultor.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**Olmir Paulinho Benjamini**  
**Prefeito Municipal**